



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000
CNPJ 03239076/0001-62

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018

Pelo Edital de Convocação nº 032/2020, foram convocados candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2018.

No entanto não compareceram ou assinaram o termo de desistência de sua vaga os seguintes candidatos:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE

RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA
87	343732	DAYSE CAMARGO HEVELIN	DESISTENCIA

Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Sorriso - MT, 05 de abril de 2021.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Convite

A Prefeitura Municipal de Sorriso por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento convida a todos para participar, em observância a Lei Complementar 141/2012, da Audiência Pública para apresentação do Relatório Quadrimestral Detalhado referente ao 3º quadrimestre de 2020, que acontecerá no dia 09 de abril de 2021 às 15:00 horas na Plenária da Câmara de Vereadores de Sorriso.

Sorriso – MT, 05 de abril de 2021

LUIZ FÁBIO MARCHIRO
Secretário Municipal de saúde e Saneamento.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM "COVID-19", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Data de início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 06/04/2021 até às 08:00 horas do dia 16/04/2021 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 19/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR**

ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

MARISETE MARCHIRO BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOIEROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS DAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Data de início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 07/04/2021 até às 08:00 horas do dia 19/04/2021 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 20/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR**

ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

MARISETE MARCHIRO BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOIEROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que encontra-se aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO

Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br.

Data de início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas do dia 07/04/2021 até às 08:00 horas do dia 23/04/2021 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 26/04/2021 as 09:00 horas

(horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO**

GLOBAL.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

MARISETE MARCHIRO BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOIEROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA

PORTARIA SEMAD Nº 062, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em virtude do advento da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Estavam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. de 13 de novembro de 2019, que nos §§ 2º e 3º do art. 9º estabeleceu: “§ 2º O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte”; e: “§ 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”;

Considerando o teor da Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, de 22 de novembro de 2019, aprovado pelo Secretário de Previdência do Ministério da Economia e que trata da “análise das regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos regimes próprios de previdência social dos entes federados subnacionais” em que se classifica como interessados os “Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

Considerando que a Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME pontua em seu Item 84 que “nos termos do aludido art. 9º da EC nº 103, de 12 de Novembro de 2019, podemos mencionar, entre outras, as seguintes prescrições constitucionais com eficácia plena e aplicabilidade imediata aos regimes próprios de previdência social dos entes federativos: (a) limitação do rol de benefícios às aposentadorias e à pensão por morte; (b) os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade não devem ser pagos à conta do RPPS, ficando a cargo do Tesouro dos entes federativos, passando agora a ser considerado como um benefício estatutário e não mais previdenciário, integrando a remuneração para todos os fins”;

Considerando que a Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME afirma em seu Item 86 que “as normas dos entes federados incompatíveis com a EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, não são recepcionadas por esta, perdem a sua vigência diante da revogação, mesmo que não haja preceito revogatório expresso. Em verdade, a autoridade hierárquico-normativa da Constituição, cuja supremacia absoluta é reconhecida pelo colendo STF de forma inequívoca, independe do conteúdo do preceito constitucional, ou seja, da matéria de fundo presente na Constituição e

Considerando o trâmite realizado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT (PREVISO), através do Ofício nº 533/2019/PREVIS0 e tendo em vista o disposto na Portaria nº 006/2020/PREVIS0 que cessa o pagamento dos benefícios de auxílio Doença e Salário Maternidade aos servidores de provimento efetivo do quadro da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Estatutário de Licença para Tratamento de Saúde, o (a) servidor (a) Sr (a). CLAUDINAY MESSIAS RODRIGUES, matrícula funcional nº 401, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 40HS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, início em 09 DE MARÇO DE 2021, e término em 30 DE ABRIL DE 2021, conforme PROCESSO LS Nº 021/2021, posto que a responsabilidade pelo pagamento de aludido benefício passou a ser da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, nos termos dos §§ 2º e 3º do Art. 9º da EC nº 103/2019, em relação aos servidores do Poder Executivo.